



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.562, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, e tendo em vista o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a partir de 13 de julho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, homologado pelo Decreto nº 4.149, de 13 de julho de 2022, destinada ao preenchimento de vagas dos cargos de Motorista “B”, necessário ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 2º** Durante o período de vigência da prorrogação do prazo de validade do processo seletivo estabelecido no art. 1º deste Decreto, deverá ser atendido o disposto no Decreto nº 4.149/2022, no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022 e nas demais normas legais pertinentes, no que se refere à classificação e convocação dos candidatos.

**Art. 3º** Incumbe à Superintendência de Recursos Humanos informar, esclarecer e dirimir as eventuais dúvidas dos candidatos a respeito do estabelecido neste Decreto, solicitando, se e quando necessário, o devido parecer do Advogado da Prefeitura.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2024.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 15 de julho de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
Prefeita Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.562, de 15/07/2024 foi publicado na data de 15/07/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão